



# **PARECER ESPECIAL.**

**Ano 2015.**

PARECER nº 407/2015.

Projeto Resolução nº CM-012/2015.

**Homologa os nomes a serem agraciados com a Comenda “Mérito Empresarial”, no ano de 2015.**

## RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução de nº CM-012/2015, de autoria da Mesa Diretora, que homologa os nomes a serem agraciados com a Comenda “Mérito Empresarial”, para o ano de 2015.

## FUNDAMENTAÇÃO

Prazerosamente, recebemos o Projeto de Resolução nº CM-012/2015, que homologa os nomes a serem agraciados com a Comenda “Mérito Empresarial”, para o ano de 2015.

As empresas ou empresários indicados pelos Srs. Vereadores atendem todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 420, de 09 de fevereiro de 2010, que consolida a Legislação sobre Concessão de Comendas, Títulos e Homenagens, da Câmara Municipal de Divinópolis, em especial ao art. 24-A.

As pessoas físicas ou jurídicas que tenham reconhecidamente prestado relevantes serviços em prol do desenvolvimento do Município e de toda a coletividade no desempenho de suas atividades empresariais e ou sociais. Dentre elas, destacam-se os relacionados de forma especial por oferecerem o melhor de si em seus estudos.

Todos, merecidamente são dignos desta importante homenagem prestada pelo Poder Legislativo.

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Resolução nº CM-012/2015.

Divinópolis, 23 de Setembro de 2015.

**Edimar Félix**  
Vereador-Relator

**Adilson Quadros**  
Vereador- Presidente

**Marcos Vinícius Alves da Silva**  
Vereador – Membro

Rozilene Bárbara Tavares.  
Consultora Jurídica Especial  
OAB/MG: 66.289